



LEI Nº 1502, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

Inclui ação aos Anexos de Metas da Lei nº 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS.** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas do Gabinete do Prefeito, na Lei 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Implantação de Convênio Saúde para Servidores.	Convênio	R\$ 14.760,00

**Art. 2º** Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas da Secretaria de Administração e Finanças, na Lei 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Implantação de Convênio Saúde para Servidores.	Convênio	R\$ 77.900,00

**Art. 3º** Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas da Secretaria de Educação e Cultura, na Lei 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Implantação de Convênio Saúde para Servidores.	Convênio	R\$ 436.650,00

**Art. 4º** Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas da Secretaria de Obras, na Lei 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Implantação de Convênio Saúde para Servidores.	Convênio	R\$ 59.450,00

**Art. 5º** Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura, na Lei 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Implantação de Convênio Saúde	Convênio	R\$ 13.325,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**LEI Nº 1502, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.**

para Servidores.

**Art. 6º** Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas da Secretaria de Assistência Social, na Lei 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA), com a seguinte redação:

<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor</b>
Implantação de Convênio Saúde para Servidores.	Convênio	R\$ 24.600,00

**Art. 7º** Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas da Secretaria de Saúde, na Lei 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA), com a seguinte redação:


<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor</b>
Implantação de Convênio Saúde para Servidores.	Convênio	R\$ 139.400,00

**Art. 8º** Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas da Secretaria de Planejamento, na Lei 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA), com a seguinte redação:

<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor</b>
Implantação de Convênio Saúde para Servidores.	Convênio	R\$ 10.250,00

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Janeiro de 2012.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**SILVIO LUIZ PEREIRA**  
Secretário de Administração e Finanças